

DECISÃO DO RECURSO ADMINISTRATIVO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 025/2020

CONCORRÊNCIA Nº 02/2020

Objeto: OUTORGA DE PERMISSÃO PARA EXPLORAÇÃO DOS SERVIÇOS FUNERÁRIOS NO MUNICÍPIO DE CAÇADOR/SC.

RECORRENTE: SERVIÇO FUNERÁRIO SÃO PEDRO LTDA EPP

I – DO RELATO

Trata-se de Recurso administrativo a decisão da Comissão Especial de Licitações referente a análise da proposta técnica da Concorrência nº 02/2020, apresentada pela empresa SERVIÇO FUNERÁRIO SÃO PEDRO LTDA EPP, inscrita no CNPJ sob nº 78.996.337/0001-98, em que pretende a recorrente a revisão da pontuação atribuída ao item “e” dos critérios de avaliação e pontuação

É o breve relato.

II – DO MÉRITO

Nota-se que a apresentação do recurso foi realizada pela licitante em **24/02/2021**, às 17h46 min. através do protocolo 4.302/2021. Assim, considerando que o encaminhamento do recurso, visto que a comissão publicou sua análise e decisão da proposta técnica no dia **22/02/2021**, portanto a apresentação do recurso ocorreu dentro do prazo legal, sendo o recurso tempestivo.

II - DO PONTO QUESTIONADO

Em linhas gerais, a recorrente questionou a análise do ponto atribuído há um item do capítulo Capítulo VI – Dos critérios de avaliação e pontuação, pontuação. Tal questionamento refere-se ao item “e”, em que se observa:

e) Ano de fabricação dos veículos (**pontuação para cada veículo, até o máximo de dois**) específicos a serem empregadas para prestação dos serviços, com atestados de segurança veicular, de cor branca, prata ou prata:

Fabricado entre 2010 a 2012.....	1 ponto
Fabricado entre 2013 a 2015	2 pontos
Fabricado entre 2016 a 2018	3 pontos
Fabricado entre 2019 em diante.....	4 pontos

III – DA ANÁLISE DO QUESTIONAMENTO

No que tange ao questionamento da empresa recorrente a comissão salienta que como a empresa mesmo expressa no seu recurso administrativo, a licitante fez a apresentação de 04 veículos para participar do processo licitatório:

Saveiro tipo funeral cor prata ano 2020 placa RLJ5B88;
Saveiro tipo funeral cor prata ano 2020 placa RLJ5C08;
Saveiro tipo funeral cor prata ano 2016 placa QIZ5402; e
Saveiro tipo funeral cor prata ano 2013 placa MLX8758.


Todavia, a comissão entendeu que poderia dar pontos para todos os veículos apresentados. Visto que a análise foi realizada em consenso por todos os membros da comissão.

III - DA CONCLUSÃO

Por todo o exposto sem nada mais evocar, a Comissão Especial de Licitações conhece do recurso interposto pela licitante SERVIÇO FUNERÁRIO SÃO PEDRO LTDA EPP e vem a público retificar que no item "e", a mesma obteve 08 pontos (04 pontos para cada veículo de 2020). Ficando esta então com 24 pontos no somatório total de pontos.


Portanto, a comissão retifica a pontuação da licitante e encaminha o processo para a fase de adjudicação e posterior Homologação do processo.

Caçador, 25 de fevereiro de 2021.


Eliete Brás da Silva Gerhardt
Presidente da Comissão


Alexandra Aparecida de Lima
Membro da Comissão


Gustavo Kutcher Furlin
Membro da Comissão


Ivonéia Alves de Freitas
Membro da Comissão


Andrea Marafon
Membro da Comissão